



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

DESPACHO DECISÓRIO Nº 184/2024/SEGAB/CGAB/DPGE

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

Processo nº E-20/001.002419/2023

Interessado: SECRETARIA DE LOGÍSTICA, DIRETORIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado pela sociedade empresária **TENCIV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (1371274)** em face da decisão proferida pela Secretaria de Logística - SECLOG (1368675) que negou provimento ao recurso apresentado pela empresa em questão contra a habilitação da licitante **CAMACHO FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** classificada em primeiro lugar no processo licitatório ora em comento (lote 1).

Após as razões e fundamentos expostos pela d. SECLOG, que buscaram atender aos ditames constitucionais e aos princípios que regem a Administração Pública, **acolho suas razões e mantenho a decisão proferida através do despacho decisório 4 (1372859).**

Encaminhe-se ao **Núcleo de Licitações - NULIC** em prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEÃO ALVES, Subdefensor Público Geral de Gestão**, em 28/01/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376749** e o código CRC **4B9B2FFC**.

Referência: Processo nº E-20/001.002419/2023

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br